autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 20-04-22

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Exibição de imagens

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bom dia a todos e a todas. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 5ª Audiência Pública semipresencial desta comissão de 2022. Esta audiência tem como objetivo discutir projetos de leis.

Informo que esta reunião está sendo transmitida ao vivo no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, também pelo YouTube e Facebook da Câmara Municipal de São Paulo.

O convite para esta audiência pública foi publicado nos jornais *Folha de S. Paulo*, no dia 16/4/2022, *Estado de S. Paulo* desde o dia 18/4/2022, e vem sendo publicado no *Diário Oficial da Cidade* desde o dia 15/4/2022.

As inscrições para pronunciamento foram previamente abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo desde o dia 14/4/2002 no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual.

Foram convidados para esta audiência: Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Guilherme Bueno de Camargo, que está representado pelo Subsecretário do Tesouro, Sr. Henrique de Castilho Pinto – bem-vindo, Henrique -, e pelo Auditor Fiscal Tributário – bem-vindo -, e Sr. Marcelo Tannuri de Oliveira; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Sra. Aline Cardoso – não está presente; Secretário Municipal da Saúde, Dr. Luiz Carlos Zamarco – não está presente; Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes – não está presente; Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Carlos Bezerra Júnior, que está representado pela Sra. Denise Cristina Malerba Ruiz Gonçalves, Coordenadora de Orçamento e Finanças – bem-vinda, Denise. A Denise não está presente, vamos aguardar.

Convidados também a população em geral e Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo; Diretor-Presidente da SP Regula, Sr. Ricardo Ezequiel Torres; Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Juliana Felicidade Armede, que informou a impossibilidade de participação devido a compromissos assumidos

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

anteriormente; Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Sr. Marcos Monteiro; Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente, Sr. Eduardo de Castro, que está representado pela Sra. Priscila Santana Gonsalves da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bem-vinda, Priscila. Muito obrigado.

A SRA. PRISCILA SANTANA GONSALVES DA FONSECA – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, Sra. Silvia Grecco, que está representada pelo Secretário Adjunto. Bem-vindo, Vinicius.

Muito bem, então complementei a lista de convidados.

Primeiro item da pauta da audiência pública é o PL 439/2019, de autoria da Vereadora Rute Costa (PSDB). Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público no município de São Paulo e dá outras providências.

Pergunto se há inscrições.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Posso, Sr. Presidente. Marcelo Tannuri, da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Isso. Peço a gentileza de que todos vocês já se identifiquem para facilitar.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Marcelo Tannuri, auditor fiscal, representando a Receita Municipal.

O SR. MARIO – O Vereador Isac Felix está na sala.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bem-vindo, Vereador Isac Felix, da nossa Comissão.Com a palavra, Marcelo Tannuri, representando a Fazenda, não é, Marcelo?

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Hoje eu estou representando só a Receita, porque o Henrique de Castilho representa o Tesouro hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Então hoje não tem TCM, pelo que me consta.

Tem a palavra, Marcelo.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – O Projeto de Lei 430/2019, que dispõe

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Esse projeto de lei ainda não passou pela Receita, a gente ainda não analisou em expediente, então a análise que eu faço aqui realmente é uma análise nova. Pelo que parece esse projeto de lei, o tema já foi disciplinado pela Lei 17.248/2019, que adveio, por sua vez, do PL 850/2017, sobre o qual a gente também já se manifestou. Então me parece que o tema já foi disciplinado por esta Casa. Então, caso se queira levar em frente, a gente sugere a análise passo a passo com a Lei 17.248/2019, está bom?

Obrigado.

O SR. MÁRIO – O Vereador Rodolfo Despachante também está presente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Encerrada a audiência pública do PL 439/2019.

Segundo projeto para audiência pública é o PL 194/2020, de autoria do Vereador Fabio Riva (PSDB). Cria o programa emergencial de assistência imediata a pessoas sem renda devido à crise causada pela pandemia de coronavírus/covid-19 e dispõe sobre a distribuição gratuita de cesta básicas e itens de higiene pessoal no município de São Paulo.

Pergunto se há oradores.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Posso, Sr. Presidente? Marcelo Tannuri, da Fazenda, novamente.

O primeiro ponto que a gente realmente precisa falar sobre esse projeto de lei é que ele nos soa um tanto quanto intempestivo. A gente já está num momento de redução da pandemia. Eu mesmo estou à vontade aqui de falar sem máscara, neste momento. Hoje a gente só usa máscara mesmo em transporte público e em repartições muito fechadas.

E a forma como ele concede esse benefício fiscal, como ele pretende conceder esse benefício fiscal nos parece que deveria ser uma forma um pouco mais direta. Por quê? Porque ele oferece a redução de IPTU, redução de ISS, redução de taxas, suspensão e prorrogação de parcelas - e nem diz como, na verdade, nem dá uma forma de cálculo -, para aqueles

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

supermercados, hipermercados, mercados e mercadorias que fizerem a distribuição da cesta básica.

Parece-nos que uma medida assistencial faria mais efeito e nós não correríamos tanto o risco de conceder benefício fiscal a quem realmente não merece benefício. Então a Fazenda não concorda, não se agrada com esse projeto de lei.

E nesse projeto de lei especificamente, ainda eu lembro aos senhores o seguinte: que sempre que a Câmara conceder um benefício fiscal, qualquer que seja ele, é necessário que o texto da lei dê o aspecto quantitativo dessa redução. Porque nós, da Fazenda, não podemos fornecer o aspecto quantitativo, isso é proibido pelo próprio CTN.

Esse projeto de lei não passou também pela Subsecretaria da Receita, nós ainda não nos manifestamos por escrito sobre ele.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, encerrada a audiência pública do PL 194/2020.

Próximo item para audiência pública: PL 35/2021, de autoria dos Vereadores Atílio Francisco (Republicanos), Edir Sales (PSD), Rinaldi Digilio (União), Rodrigo Goulart (PSD), Camilo Cristófaro (PSB), Faria de Sá (PP), Rubinho Nunes (União), Sonaira Fernandes (Republicanos), Eli Corrêa (União), Sandra Santana (PSDB). Institui o programa de apoio aos bares, restaurantes e demais estabelecimento similares, com a isenção de impostos municipais, em consequência dos efeitos causados pelas medidas de isolamento relacionadas ao estado de emergência em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

Marcelo se inscreve?

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Por gentileza.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Esse projeto de lei passou pela Subsecretaria da Receita, inclusive fui eu pessoalmente que me manifestei sobre ele. É o expediente 6-6010/2021, 1568-9.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

Qual é o problema desse projeto? Lá na situação eu fiz uma manifestação bem grande tratando de cada um dos detalhes. Se eu fizer isso com todos os projetos de lei aqui, a gente fica até 6h da tarde. Não é o objetivo. Mas ele institui um programa de apoio a bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

Primeiro, realmente ele é um PL intempestivo neste momento. Segundo, como é que eu posso fornecer uma isenção para bares e não fornecer para academias de ginástica, por exemplo? Eu falei de academia de ginástica porque tem um PL de academia de ginástica que já passou, tem outro para dentistas, que a gente ainda vai discutir aqui hoje. Fere o princípio da isonomia a gente fornecer qualquer tipo de benefício fiscal para uma determinada área.

E nesse projeto de lei ainda tem mais um problema: ele fala em ISS e os bares não são realmente os contribuintes de ISS, eles são contribuintes de ICMS. Então parece para a Fazenda que esse é um PL que não deveria prosperar.

Agradeço o tempo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há mais inscritos. (Pausa) Não havendo mais inscrições, encerrada a audiência pública do PL 35/2021.

Próximo item para audiência pública: PL 276/2021, de autoria dos Vereadores Missionário José Olímpio (PL), Atílio Francisco (Republicanos), Fabio Riva (PSDB), André Santos (Republicanos), Rodrigo Goulart (PSD), Camilo Cristófaro (PSB), Ely Teruel (PODE), Faria de Sá (PP), Sansão Pereira (Republicanos), Eli Corrêa (União), Sandra Santana (PSDB). “Institui Programa de Apoio aos setores Turístico, Hoteleiro, Gastronômico, de Sistemas Expositores, de Eventos e Negócios afetados pelas medidas de isolamento relacionadas ao Estado de Emergência em função da pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de São Paulo”.

Pergunto se há inscritos.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Posso? Marcelo Tannuri, da Fazenda, novamente.

Esse projeto de lei é muito semelhante ao anterior, também já passou pela Fazenda,

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

é o 6-6010/2021, 4168-0. Esse não fui eu que relatei, mas fui eu que revisei, e ele sofre dos mesmos problemas do projeto de lei anterior. Ele não é isonômico, ele se refere a um determinado setor, fere o princípio da isonomia e isso é inconstitucional.

Entendo ainda que o que a gente poderia ter feito, e foi feito, nós tivemos normativas desse tipo, que esta Casa fez com total maestria, houve o tratamento desse tema. Mas me parece que neste momento a gente continuar tratando desse tipo de tema, já estamos num período de intempestividade com isso.

Então temos a questão da intempestividade, da falta de isonomia. Aqui nós não temos o problema, diferente do projeto de lei anterior, porque relativo ao tributo, porque o ISS... O PL anterior realmente falava de ISS para um grupo que não paga ISS, que paga ICMS. Aqui realmente o grupo paga ISS, então até faria sentido, mas a gente entende que esse projeto não deveria prosperar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há mais inscritos (Pausa) Victor Bagliolite Mendonça, é isso? Presente conosco. Representa qual Secretaria?

O SR. VICTOR BAGLIOLITE MENDONÇA – Secretaria Municipal de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito obrigado pela presença.

Soninha, sempre bem-vinda.

Encerrada a audiência pública. Vamos para a audiência pública do PL 409/2021, de autoria dos Vereadores Marcelo Messias (MDB), Sandra Santana (PSDB). Institui o Programa Ponto Zero, que estabelece pontos alternativos de descarte de resíduos da construção civil e pequenos volumes e dá outras providências.

O SR. MÁRIO – Janaína está presente na sala.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Janaína Lima, querida, membro da nossa Comissão, bem-vinda.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa)

O SR. MÁRIO – A Soninha vai falar.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Sempre Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Chegou muito rápido ao item 5, Presidente.

Bom dia.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Quer que leia de novo? Bom, você tem aí em mãos, não é?

A SRA. SONINHA FRANCINE – Tenho.

Sr. Presidente, público presente, em relação a esse projeto, eu não sei exatamente em que estágio ele já está de acordo para aprovação, eventualmente. Quer dizer, se já se considera que ele está em ponto de aprovação em plenário, se já tem um consenso a esse respeito. Mas eu gostaria de sugerir, se ainda tiver esse tempo, essa disposição, que esse projeto sirva de ensejo para a elaboração de um substitutivo que aproveite para conciliar e atualizar outras leis que já existem a esse respeito, do descarte de entulho.

São várias, o trabalho de pesquisa legislativa é excelente, e eu separei pelo menos duas que, aliás, são muito parecidas entre si e pode até gerar um problema na interpretação e na aplicação das leis. Então, se você aproveita agora, num substitutivo, para consolidar o projeto de lei e atualizar as outras leis, é uma ocasião bastante produtiva para isso.

Tem, por exemplo, duas leis que tratam da possibilidade, ou da obrigação de a Prefeitura ter locais para descarte de entulho, de restos da construção civil de um modo geral. A Lei 15.824/2018 autoriza a criação do Banco Municipal de Materiais de Construção, então sobras de matérias primas, resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras.

E esse Banco Municipal, os materiais arrecadados, doados, destinados ao Banco Municipal vão ser repassados preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, para fazer reformas ou construções. Essa lei não chegou a ser regulamentada.

E tem outra lei parecida com essa, que é anterior, é a 14.478/2007. A Prefeitura de São Paulo fica obrigada; então em uma ela é autorizada a criar o Banco de Materiais de Construção, e nessa lei anterior ela é obrigada a receber sobras de materiais de construção procedentes de edificações, reformas, escombros ou ruínas para doação e reaproveitamento por

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

famílias destituídas de recursos. Os materiais terão de estar em condições de reaproveitamento. A Prefeitura reservará áreas de terrenos do seu patrimônio, onde os interessados poderão fazer a separação do que precisarem.

Então essas duas leis em vigor já têm dificuldades na sua execução. A Prefeitura precisa localizar áreas para tudo que é tipo de serviços públicos, de atividades e, neste caso, pela obrigação de 2008, teria que encontrar áreas também para receber materiais e ao qual as pessoas tivessem acesso para recolher materiais que fossem do seu interesse. E o outro projeto, então, autoriza a criação desse Banco de Materiais.

Esse projeto em pauta aqui cria a possibilidade de as pessoas descartarem pequenos volumes de material de construção em outros lugares que não os ecopontos. Na justificativa diz o seguinte: que a regra para a criação de um ecoponto torna isso inviável em muitos lugares. Coisas que eu sei bem, porque eu era subprefeita e a gente queria ter muito mais ecopontos: "não, esse lugar não pode porque não pode ter trânsito de caminhão. Esse lugar não pode porque a vizinhança próxima vai estar muito perto de movimentação de resíduo.

Então é isso que eles propõem: se você criar pontos menores de entrega de entulho, você ajuda a combater o ponto viciado de entulho, quer dizer, o depósito de entulho em lugares indevidos. Então, basicamente, o projeto aqui trata disso, de o entulho ir para outro lugar que não um ponto viciado, que não a rua, o córrego, a equina.

E determina que as subprefeituras vão ficar encarregadas de indicar um ponto de transbordo, quer dizer, onde esse entulho de vários pequenos pontos seja transferido para um contêiner de grandes dimensões e, a partir daí, esse material é levado para o aterro sanitário.

Então vejam que a gente tem dois projetos tratando da possibilidade de reutilização de material de construção descartado, com alguns problemas de operação, e tem um projeto dizendo que as pessoas podem levar os seus restos em vários lugares, não precisa ser num ecoponto necessariamente, e a Prefeitura recolhe e depois disso vai para o aterro.

Então seria bom que a gente previsse um único projeto que dispusesse sobre a possibilidade, sim, de entregar materiais de construção em outros lugares que não

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

necessariamente o ecoponto com toda a sua estrutura. Mas não é só um lugar em que as pessoas despejam. Claro que você vai ter contratação de pessoas para operarem isso. Isso pode, talvez, ser incluído no contrato da varrição, mas, enfim, essa é uma etapa posterior.

Se isso não for feito, eu gostaria de sugerir aos autores que pelo menos retirassem essa determinação de que, no fim, o material vai para aterro sanitário, porque em toda a política de resíduos a gente procura evitar a destinação para o aterro. O aterro é a última das possibilidades para aquilo que é rejeito, aquilo que não tem mais nenhuma utilidade. E o material de construção, como as outras leis em vigor preveem, pode, sim, ser reaproveitado em determinadas condições e situações.

É isso, Presidente. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu proponho que você converse com os dois autores. Não me consta aqui se nós estamos fazendo em primeira ou segunda audiência pública, Mário.

O SR. MÁRIO – Essa é a segunda.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Segunda, Soninha, então já se considera instruído, então proponho que converse com os autores.

Pergunto se há outros oradores.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Obrigada, Presidente. Inclusive é possível, se não fazer o substitutivo conciliando tudo, pelo menos uma emenda. Vou mesmo conversar com os autores para fazer essa sugestão, para eliminar a parte do aterro sanitário.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Positivo.

Vamos seguindo. Então encerrada a audiência pública.

O SR. MAURO HADDAD NIERI – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pois não.

O SR. MAURO HADDAD NIERI – Mauro Haddad, da SP Regula.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bem-vindo. Tem a palavra.

O SR. MAURO HADDAD NIERI - Bom dia a todos. Nós temos uma manifestação

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

também no processo. Só vou fazer algumas considerações, principalmente, sobre aquilo que a Soninha colocou. A legislação sobre ecopontos vai incorrer também nesse caso, porque não é o nome "ecoponto", mas a natureza da atividade.

Então se o *shopping* for usado como um ecoponto, ele vai ser obrigado a seguir a legislação do ecoponto, inclusive, de uso e ocupação do solo. Foi isso que nós colocamos na manifestação.

Além dos 121 ecopontos que nós já temos, as duas concessionárias, no serviço com a capota, também fazem o recolhimento do pequeno gerador de até 50 quilos desde que acondicionado corretamente.

A ex-Vereadora Soninha fez uma sugestão de ser repensado, junto com outros projetos, esse aqui, de forma que ele seja abarcado pelos contratos da varrição, onde estão hoje os ecopontos, de forma que, realmente, esse material não fique em via pública e, de qualquer forma, ele acabe não indo para aterro sanitário. Nem pode ir para aterro sanitário, vai para aterro controlado, muito disso é reaproveitado, vai para a usina de reaproveitamento.

Inclusive, nós temos uma legislação municipal de incentivo ao reuso desse material, na linha com aquilo que a Soninha falou.

Essas são algumas considerações, além daquelas que já estão na instrução do PL.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não havendo mais inscrições, encerrada a audiência pública.

Audiência pública ao PL 434/2021, Vereadores Missionário José Olímpio, Gilberto Nascimento, Ely Teruel, Faria de Sá e Rubinho Nunes. Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de incentivo e visibilidade ao acolhimento familiar de proteção à criança e ao adolescente institucionalizado na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não há inscrições. Encerrada a audiência pública.

Item 7 – audiência pública ao PL 614/2021, dos Vereadores Dr. Sidney Cruz e Faria de Sá. Autoriza o Poder Executivo a realizar ginástica laboral nos órgãos e empresas que

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos? (Pausa) Não havendo oradores inscritos, encerrada a audiência pública ao PL 614/2021.

O SR. MÁRIO - Vereador Jair, a Sra. Ivete, representando o Vereador Dr. Sidney Cruz está presente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bem-vinda Ivete.

O item 8 vou jogar para último item da pauta, que será o 26º.

Item 9 – audiência pública ao PL 90/2018, Vereadores Arselino Tatto, Eduardo Tuma, Isac Felix, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rubinho Nunes e Marcelo Messias. Regulamenta nos termos do artigo 105, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição da República, os requisitos para compensação de débitos excluídos em Dívida Ativa de natureza tributária ou de outra natureza, com precatórios do Município de São Paulo, suas autarquias e fundações e dá outras providências.

Tem a palavra Marcelo Tannuri.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Sim, por favor, Sr. Presidente.

A gente já se pronunciou desse projeto de lei, no processo 6-6017/2018/12351-4. Na manifestação a gente discorreu sobre detalhes muito importantes de compensação, que acho não vale a pena discorrer aqui, senão vou precisar, realmente, dar uma aula completa de Direito Tributário.

Quero lembrá-los de um ponto que realmente assusta mais. Nesse ponto, a Fazenda solicita que seja retirado pelo seguinte: ele não é um projeto de lei só de compensação, ele é um projeto de lei de anistia também.

Aí eu explico para os senhores. Olhem só, imaginem que eu tenho uma dívida com a Fazenda Pública de R$ 1.000,00. Eu não paguei. Sobre esses R$ 1.000,00 já incidiram multas, juros, tal e hoje são R$ 1.200,00. Tem sentido para que essa dívida seja extinta por compensação, que eu tenha um desconto?

Para quem não entendeu o que é compensação, explico que compensação é o

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

seguinte: imaginem que eu deva R$ 500,00 para a Soninha, ela deve R$ 1.000,00 para mim. Se nós fizermos a compensação ela simplesmente me deve R$ 500,00.

Olhem só, vou fazer ao contrário: eu devo R$ 1.000,00 para a Soninha e ela deve R$ 500,00 para mim. Só que o meu R$ 1.000,00, já não são mais R$ 1.000,00, acho que são R$ 1.150,00 por causa do nosso contrato. Você quer me dar desconto sobre esses R$ 150,00 para a gente compensar? Você acha que precisa me dar desconto para isso?

Eu acho que não. Eu acho que a gente pode simplesmente considerar que existe uma dívida de R$ 650,00, sem desconto. Só que o projeto de lei, do jeito que está escrito, na hora que nós fizermos a compensação, Soninha não lhe devo mais R$ 650,00, devo, por exemplo, R$ 575,00. Que é a metade dos acréscimos.

Além daquilo que foi falado no processo, sugiro fortemente que a parte da anistia seja retirada desse projeto de lei.

Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE DE CASTILHO PINTO - Presidente, eu gostaria de falar sobre esse PL. Sou o Henrique, da Subsecretaria do Tesouro.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Permita primeiro um informe. Mário, pode falar.

O SR. MÁRIO – A Vereadora Janaína quer falar sobre o projeto também.

O Vereador Rodolfo Despachante está presente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Rodolfo já anunciei. Então Henrique, em seguida a Vereadora Janaína.

O SR. HENRIQUE DE CASTILHO PINTO - Bom dia a todos.

Com relação a esse PL, a lei, obviamente, do ponto que o Marcelo já tocou, que também há um ponto de preocupação, da Subsecretaria do Tesouro, há duas questões a considerar.

Primeiro, a gente já tem uma lei que regulamenta a compensação, conforme o artigo 105, do ADCT da Constituição, Lei 16.953, que foi o projeto 202/2018, do Executivo. Inclusive, ela regulamenta de forma muito mais completa e muito mais extensa o assunto, permitindo assim

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

que o Executivo venha, de fato, a executar o que a lei comanda. Então acho que nesse sentido, me parece que o PL 90/2018, acabou sendo perda de objeto. Esse assunto já foi regulamentado por uma lei já existente.

O segundo ponto, aí eu acho que o Marcelo talvez não tenha reparado, tem uma hipótese também de suspensão de exigibilidade quando feita a proposta de acordo. Algo que não encontra respaldo na legislação federal, na lei complementar federal que é o Código Tributário, assim entendo que a gente estaria inovando de forma inconstitucional nessa previsão.

Eu acho que nesses dois pontos a gente já tem uma lei que existe e que já regulamenta o assunto de forma bem completa. Inclusive, permite o parcelamento do saldo restante, mais interessante do que a proposta que a gente está tratando aqui.

Em função disso, me parece que esse projeto não deveria prosperar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu estava dizendo que preciso da tela cheia aqui, fico sem a imagem de vocês, às vezes.

Tem a palavra a Vereadora Janaína Lima.

A SRA. JANAÍNA LIMA – Presidente, obrigada pela oportunidade de falar com todos sobre esse projeto. Cumprimento os cidadãos que estão acompanhando.

Eu gostaria de pedir a gentileza de dividir o meu tempo com o Rogério Mani que está acompanhando esta audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pois não. Claro.

A SRA. JANAÍNA LIMA – Então eu farei uma fala inicial e peço ao Rogério fazer a complementação.

Esse projeto é superimportante, de iniciativa do Vereador Xexéu Tripoli, com o objetivo de trazer um olhar sobre a questão das sacolas plásticas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vereadora Janaína, esse projeto foi transferido para o último item. Eu estou no item 9.

A SRA. JANAÍNA LIMA – *Ok*, Presidente. Eu achei que esse era o item.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – O oitavo virou o 26º item.

A SRA. JANAÍNA LIMA – Está ótimo. Registro aqui a minha inscrição de fala.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Daqui a pouco chegaremos lá.

Não havendo mais oradores inscritos, encerrada a audiência pública ao PL 90/2018.

Item 10 – audiência pública ao PL 573/2019, dos Vereadores Gilson Barreto e Aurélio Nomura. Altera a Lei 13.701, de 24 de dezembro de 2003, que altera a legislação de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ISS, para reduzir alíquota incidente sobre o serviço relacionados à reciclagem à separação e destinação final do lixo quando prestados por cooperativas. Para alterar a redação do item 17.05, do artigo 1º da Lei.

Há oradores inscritos?

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, Marcelo Tannuri, da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pode falar.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA - Já me manifestei nesse projeto de lei no expediente 6.610/2019-4163-5. Eu não vou entrar em todos os detalhes, apenas vou pincelar o que mais assusta.

O que mais assusta é o ponto em que se pretende diminuir alíquota do serviço 17.05, que é aquele serviço de terceirização de mão de obra. Quando a gente reduz a alíquota de um serviço desse tipo a gente está incentivando a informalidade e a perda de direitos trabalhistas.

Agora vou falar como professor de Direito Tributário, não como auditor fiscal, me parece que determinadas atividades precisam ter alíquota máxima justamente quando o município não quer, não pretende incentivar determinadas atividades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, está encerrada a audiência pública ao PL 573/2019.

Quem está na tradução de Libras hoje, Mário, para agradecer. Eu não acompanho,

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

estou sem a tela.

Item 11 – audiência pública ao PL 844/2019, do ex-Vereador Eduardo Tuma e Vereador Rinaldi Digilio. Dispõe sobre a divulgação da origem detalhada das arrecadações tributárias de ISS no Município de São Paulo e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pode falar.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Esse projeto de lei não passou ainda pela Subsecretaria da Receita, (Falha na transmissão) ... ainda não se manifestou sobre ele. Só que em uma análise preliminar eu digo que a Lei 17.248/2019, que advém do PL 658/2017, já trata do tema com uma extensão maior. Parece que esse projeto de lei não deveria prosperar, justamente, porque nem mesmo engloba toda disposição da lei já existente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, está encerrada a audiência pública ao PL 844/2019.

O SR. MÁRIO - Tradutores de Libra são o Mateus e a Talita.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Mateus e Talita, muito obrigado por estar nos acompanhando, nos auxiliando.

Item 12 – audiência pública ao PL 190/2020, Vereadora Sandra Tadeu. Dispõe sobre a suspensão da cobrança de tributos municipais por até 120 dias em virtude da pandemia do Coronavírus e dá outras providências.

Marcelo Tannuri?

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Sim, por favor, Sr. Presidente.

“Dispõe sobre a suspensão...” só que é uma suspensão indiscriminada de tributos municipais, por até 120 dias. Parece-nos, eu diria, que esse PL já é intempestivo. Mesmo que ele não fosse intempestivo, não é aplicável, porque na medida em que uma lei não prevê o aspecto quantitativo de qualquer redução tributária essa lei fica inaplicável, porque a Fazenda

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

não tem esse poder.

Aliás, queria eu ter esse poder. Imagine como eu ia ficar forte e poderoso. Mas eu não posso. A Fazenda não pode aplicar se os senhores não estabelecerem na lei exatamente o quanto deve ser dado de redução de tributo e de qual tributo. Da forma como está escrito, não encontramos no dispositivo qualquer tipo de discriminação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, está encerrada a audiência pública ao PL 190/2020.

Item 13 – audiência pública ao PL 358/2020, Vereadora Sandra Tadeu. Determina a obrigatoriedade aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços da realização de teste de diagnóstico do SARS-Cov2-Covid-19, nos trabalhadores da iniciativa privada e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, encerrada a audiência pública ao PL 358/220.

Item 14 – audiência pública ao PL 519/2020, do Vereador Antonio Donato. Dispõe sobre alterações na legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pode falar.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Eu gosto mesmo de falar mal de projeto de lei, mas esse aqui eu não tenho muito o que a falar mal. Ele pega as faixas de IPTU e cria faixas de alíquotas mais altas para imóveis com valores venais mais altos.

Eu não posso criticar. O único ponto que preciso mostrar é o seguinte: no artigo 6º, salvo engano, não está anotado aqui – inclusive, com essa quantidade de PLs eu preciso de uma cola, senão não conseguiria discutir com os senhores -, mas ele prevê uma atualização dessas faixas pelo IPCA. O efeito disso é fazer com que o IPTU não sofra um aumento por desvalorização das faixas.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

A questão é que me parece que nós deveríamos fazer isso sim, mas em consonância com o Governo Federal, quando o Governo Federal instituir também a atualização das faixas do Imposto de Renda, de acordo com a inflação e dentro do mesmo índice. Não me parece que isso deveria começar no Município.

De qualquer forma, esse PL tem mais alguns outros detalhes que preferi responder, por escrito. Está no expediente 6.6010-2021/1890-4, lá a gente detalhe tudo sobre esse PL.

Mas o ponto maior e o que mais nos chama atenção é a atualização pelo IPCA das faixas do IPTU. Parece-nos, não que seja injusto, mas nos parece que para que isso tenha uma lisura jurídica, deveria ser feito, de repente, até por lei complementar federal, ou em consonância com o Governo Federal, tendo em vista outros tributos que também utilizam faixas de valores para as alíquotas.

O nome disso é progressividade do tributo de acordo com a base de cálculo, que é típico do imposto de renda pessoa física e pessoa jurídica.

Não me parece que o Município deveria inovar em relação a isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, está encerrada a audiência pública ao PL 519/2020.

Item 15 – audiência pública ao PL 52/2021, dos Vereadores Fernando Holiday, Rinaldi Digilio, Rubinho Nunes e Delegado Palumbo. Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de São Paulo ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas de orientações legais de ensino, na forma que menciona.

A Secretaria de Educação se inscreve?

Não há oradores inscritos. (Pausa) Encerrada a discussão da audiência pública ao PL 52/2021.

Item 16 – audiência pública ao PL 230/2021, do Vereador Marcelo Messias. Dispõe sobre a suspensão temporária da cobrança dos impostos municipais e taxas municipais devidos pelos profissionais da saúde bucal e dá outras providências.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pode falar.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Tudo o que eu for falar agora é combinação linear do que já foi falado.

Ocorre que é um projeto de lei que tem como foco um único grupo que são os dentistas, de certa forma. O que ele está concedendo, na verdade, não é suspensão tecnicamente. O que ele está tentando conceder no Direito Tributário se chama moratória. É uma moratória a um setor específico. Logo, existe um problema de isonomia. Isonomia é um princípio sensível da Constituição Federal de 1988.

Também entendemos que se trata de um projeto de lei já extemporâneo. Nós já estamos melhorando em relação à pandemia. É uma suspensão de 180 dias. A pandemia durou muito mais do que 180 dias. É de IPTU, de TRSS, que é a taxa de lixo, e de ISS.

O ISS, em específico, é um imposto que não pode sofrer moratória, nem suspensão, nem nada. Por quê? Porque a capacidade econômica do contribuinte se dá justamente no momento do fato gerador, que é a prestação de serviço. Quando se concede qualquer tipo de suspensão, qualquer tipo de moratória, a um tributo em que você consegue identificar no tempo quando é que ocorre a capacidade econômica do contribuinte, em última análise, você está endividando a população. Não é uma boa ideia, em termos de política pública. Está bom?

Agradeço a oportunidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há outros inscritos. (Pausa) Não havendo mais inscritos, declaro encerrada audiência pública do PL 230/2021.

Passemos ao item 17.

Declaro aberta a audiência pública do PL 262/2021, do Vereador André Santos, que institui o Programa de Atendimento Educacional Especializado, para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos educandos com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares, nas instituições públicas e privadas de ensino do Município de São Paulo.

Pergunto se há oradores inscritos.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Posso falar, como cidadão, somente sobre esse projeto de lei?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pois não. Identifique-se.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – É Marcelo Tannuri, da Fazenda, de novo, mas aqui eu quero falar como cidadão.

Eu sou cidadão, eu sou pai, eu sou auditor fiscal e eu sou autista. Dá para perceber? Eu estou neste grupo, que é favorecido por esse projeto de lei. Eu tenho um filho autista, também. Como auditor fiscal, os senhores devem saber que eu não ganho mal e eu consigo tratar o meu filho. O meu filho está com quatro anos e meio, falando, lendo, feliz, olhando nos olhos, que é coisa com que o autista tem muita dificuldade, Soninha. Você já tinha percebido que eu sou autista? Não?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – É porque o meu pai também teve condições de me tratar.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu tenho um neto autista.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Pois é. O meu pai era diretor de fábrica e teve condições de me tratar. Então, hoje eu estou aqui. Eu não entrei com cota. Eu entrei em um concurso de quase mil candidatos por vaga.

- Manifestações simultâneas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – É um déficit extraordinário. O senhor há de concordar conosco... (Falha na transmissão)

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Então, quer dizer, o Poder Público precisa dar esse suporte para os pais que não têm condições de dar o tratamento para uma criança. Soninha, você sabe quanto custa um tratamento de autismo? Pelo menos, seis mil reais por mês. Como é que uma pessoa que ganha 1.200 e poucos reais por mês pode bancar isso para um filho? Isso fica, sim, a cargo do Poder Público. Como cidadão e como pai de autista, eu vou dizer para os senhores: levem em frente essa discussão.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Com certeza. Temos vários projetos nesse sentido na Casa. É muito importante o seu depoimento, viu?

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ok. Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo mais inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 262/2021.

Passemos ao item 18.

Declaro aberta a audiência pública do PL 263/2021, do Vereador André Santos, que altera a Lei nº 16.387, de 3 de fevereiro de 2016, para acrescentar a necessidade de disponibilização de brinquedos adaptados ao uso por crianças com deficiência em eventos organizados ou patrocinados pelo Poder Público.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 263/2021.

Passemos ao item 19.

Declaro aberta a audiência pública do PL 304/2021, da Vereadora Edir Sales e dos Vereadores Rodrigo Goulart e Marlon Luz, que institui a obrigatoriedade de estações de recarga de baterias de veículos elétricos em vias públicas no Município de São Paulo.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 304/2021.

Passemos ao item 20.

Declaro aberta a audiência pública do PL 515/2021, dos Vereadores Atílio Francisco, André Santos, Rinaldi Digilio, Sonaira Fernandes, Marcelo Messias e Eli Corrêa, que dispõe sobre a exclusão de todos os profissionais que atendem a saúde domiciliar da restrição de circulação dos veículos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Este é um projeto que o Vereador Atílio Francisco havia nos pedido, Mário?

O SR. MÁRIO – É esse, sim, Vereador Jair Tatto.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem. Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 515/2021.

Passemos ao item 21.

Declaro aberta a audiência pública do PL 554/2021, do Vereador Felipe Becari, que institui o Programa Rua Verde Solidária no Município de São Paulo e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos.

O SR. MAURO HADDAD NIERI – Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pois não.

O SR. MAURO HADDAD NIERI – É Mauro, novamente, da SP Regula.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pois não, Sr. Mauro.

O SR. MAURO HADDAD NIERI – É só para reafirmar a manifestação que temos feito no Processo SEI. Apesar de acharmos importante toda iniciativa que envolva organização e disposição correta de resíduo e participação dos catadores, principalmente neste momento em que a catação informal passou a ser fonte de renda de muitas famílias, fizemos algumas observações, do ponto de vista da organização, porque, hoje, o que acontece já é essa informalidade e é a informalidade que acaba atrapalhando o gerenciamento e a gestão, tanto do contrato de varrição como dos contratos de concessão.

Então, temos um pouco de receio sobre o funcionamento e se esse tipo de atividade tiraria a renda das cooperativas que estão inscritas no programa socioambiental da Prefeitura. Tanto é que um dos itens anteriores foi exatamente a desoneração dessas cooperativas, pelo serviço que elas prestam. Talvez devêssemos incentivar a cooperação, e não a informalidade.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ok. Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo mais inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 554/2021.

Passemos ao item 22.

Declaro aberta a audiência pública do PL 645/2021, do Vereador Gilson Barreto, que altera a redação da Lei nº 15.442, de 9 de setembro de 2011, para estabelecer a responsabilidade do Poder Público pela conservação e manutenção dos passeios públicos.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 645/2021.

Passemos ao item 23.

Declaro aberta a audiência pública do PL 719/2021, dos Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilson Barreto, Professor Toninho Vespoli, Isac Felix, Daniel Annenberg, Luana Alves, Silvia da Bancada Feminista, Ely Teruel, Faria de Sá, Marcelo Messias e Eli Corrêa, que dispõe sobre o cadastramento, monitoramento, proteção, conservação e recuperação das nascentes existentes no Município de São Paulo, cria o Programa Adote uma Nascente, e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos.

A SRA. PRISCILA SANTANA GONSALVES DA FONSECA – Sr. Presidente, sou Priscila, da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Sra. Priscila, tem a palavra.

A SRA. PRISCILA SANTANA GONSALVES DA FONSECA – Presidente, esse PL tem algumas questões que precisam ser analisadas com mais calma. Primeiramente, um plano de educação ambiental só para isso não faz sentido, porque a SVMA já trabalha com o desenvolvimento no plano de educação ambiental para a cidade inteira. Então, não tem sentido um plano só para esse fim.

Também fala para criar um novo conselho. Já temos o Cades, que faz a parte da orientação ambiental. Também não vemos por que criar um novo conselho para isso.

O PL também não passou para nós, para analisar a viabilidade técnica da coisa. Não considera complexidades, os pontos de relevo da cidade, acidentes geográficos, locais de difícil acesso. Então, eu acho que precisa de uma análise mais pontual, mais técnica, para ver se segue ou não esse PL, aí.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Sra. Priscila. Pergunto se há mais oradores inscritos.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

O SR. LEONARDO MAGLIO – Sim, Presidente. Sou Leonardo Maglio, Assessor do Vereador Professor Toninho Vespoli.

Esse projeto tem vários coautores, mas ele foi construído de forma coletiva, com arquitetos urbanistas, especialistas, ativistas ambientais. Esse projeto já foi apresentado para a Secretaria de Mudanças Climáticas da Prefeitura e obviamente é um tema caro para a nossa cidade. Estamos falando das nascentes. Estamos falando da saúde dos nossos rios e córregos. Isso é fundamental, tendo em vista a emergência climática que vivemos.

Eu acho que valeria a pena termos uma conversa com a Secretaria do Verde, porque temos nos aproximado da Secretaria de Mudanças Climáticas. Inclusive, o Secretário já falou que esse projeto é de suma importância para a cidade.

Então, entendo que uma cidade que tem um plano de ação climática tem se preocupado de alguma forma com as questões de adaptação. Não dá para não considerarmos cadastrar, monitorar, proteger, conservar e recuperar as nascentes, que sofrem tanto na nossa cidade. Causa-me até um estranhamento termos algum tipo de manifestação contrária a um projeto tão necessário e fundamental para a nossa cidade.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Nós estamos em primeira audiência ou em segunda, Mário? Esta é a primeira ou a segunda audiência do projeto?

A SRA. PRISCILA SANTANA GONSALVES DA FONSECA – Posso fazer uso da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem. Devolvo a palavra para a Sra. Priscila.

A SRA. MÁRCIA – É a primeira, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – É a primeira audiência pública. Temos mais uma. Devolvo a palavra à Sra. Priscila.

A SRA. PRISCILA SANTANA GONSALVES DA FONSECA – Eu não fui contra o PL. Eu só expus que ele precisa ser analisado em conjunto com a Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ok. Está bem compreendido. Vamos seguindo.

Não há mais inscrições. Declaro encerrada a audiência pública do PL 719/2021.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

Passemos ao item 24.

Declaro aberta a audiência pública do PL 761/2021, do Vereador Felipe Becari, do União Brasil, que dispõe sobre o programa de conscientização e controle do diabetes na rede pública de ensino da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 761/2021.

Passemos ao item 25.

Declaro aberta a audiência pública do PL 787/2021, dos Vereadores Alessandro Guedes, Erika Hilton, Dr. Sidney Cruz, Faria de Sá e Eli Corrêa, que, diante das medidas preventivas que vem adotando a cidade de São Paulo para prevenção, contenção da pandemia e redução dos impactos econômicos e sociais na vida do cidadão paulistano, propõe a criação do passaporte municipal de imunização e segurança sanitária na cidade de São Paulo.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 787/2021.

Passemos ao item 26, que era o item 8.

Declaro aberta a audiência pública do PL 760/2021, da Vereadora Edir Sales e dos Vereadores Xexéu Tripoli, Erika Hilton, Marcelo Messias e Sandra Santana, que dispõe sobre alterações à Lei 15.374/2011, que proíbe a distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Havia inscrições. A Vereadora Janaína Lima tem um munícipe convidado. Também há a Vereadora Soninha. Ok, Mário?

O SR. MÁRIO – Ok, Vereador Jair Tatto. São 14 inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Positivo. Quero fazer uma observação: nós temos de terminar às 11h30min. São 10h59min. Usem três minutos, por gentileza. Nós temos uma tolerância, também, de uns 10 minutos, para começar a reunião ordinária.

Este projeto está em primeira ou em segunda, Mário?

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

O SR. MÁRIO – Está em segunda.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem. Como é um projeto, vamos dizer, polêmico, que precisa de uma grande discussão, não haveria problema nenhum caso não se contemplem todos na fala. Poderíamos chamar outra audiência pública para este projeto, se assim nossos oradores participantes, Vereadores e Vereadoras concordarem.

Então, não sei se é essa a ordem, mas passo a palavra para a nossa querida Vereadora Janaína Lima. Vamos lá. Vamos seguindo assim.

A SRA. JANAÍNA LIMA – Obrigada, meu Presidente, sempre muito gentil, por conceder a palavra e pela organização. Antes de fazer minha breve introdução, eu gostaria de passar a palavra para o Sr. Rogerio Mani. Farei as considerações finais a partir de sua fala.

Sr. Rogerio, está por aí?

O SR. ROGERIO MANI – Sim, estou. Bom dia a todos. Obrigado, Vereadora Janaína Lima. Obrigado pela oportunidade.

Ontem, nós enviamos uma manifestação para a Secretaria da Comissão de Finanças e Orçamento e entendemos que o projeto do Vereador Xexéu Tripoli é extremamente importante, com as questões de sustentabilidade, economia circular e etc. Nós temos, agora, uma nova resolução da política nacional em resíduos sólidos, que também vai ao encontro de todo esse trabalho que tem sido feito.

Agora, nós, principalmente, como fabricantes de embalagens plásticas e, consequentemente, sacolas plásticas, vimos, há bastante tempo, trabalhando. Nós temos um projeto de lei em vigor e entendemos que foi bem realizado e que tem surtido efeito, até porque houve uma diminuição no volume de sacolas plásticas.

Quando nós lemos o projeto, nós não temos absolutamente nenhuma crítica, mas gostaríamos muito, sim, de poder participar, de poder, de certa forma, dar nossa opinião e trabalhar juntos, porque também entendemos que o consumo tem de ser um consumo saudável, um consumo não exagerado. Nós temos de reduzir e reciclar. Isso é importantíssimo.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

Agora, quando o projeto diz que, na realidade, é um banimento da sacola plástica, nós nos preocupamos muito, principalmente, com a população menos abastada, a população mais pobre, dos vários cantos da cidade de São Paulo, que têm, com uma sacola plástica, até um meio de transporte. Se pegarmos todos os produtos sucedâneos da sacola, como papel e etc., vamos ver que o plástico é o que tem menos impacto ambiental em uma análise de ciclo de vida.

Então, gostaríamos de deixar aqui essa recomendação, para que possamos trabalhar em conjunto com o Vereador e com todos vocês, para que melhoremos, inclusive, o que já há e para que busquemos uma solução que, de certa forma, não puna a população, principalmente a população de baixa renda.

Sabemos que o maior destino das sacolas plásticas, principalmente, com a nova política de resíduos sólidos e tudo mais, é serem reutilizadas, várias vezes. O destino final delas, principalmente, se olharmos para as periferias, é que acabam virando sacos para lixo. Então, a pessoa, em vez de comprar saco para lixo, acaba utilizando a sacolinha com seu descarte final para acomodar o lixo.

Como sabemos, também, quando chegam aos aterros, os gestores de resíduo têm feito uma triagem muito grande, porque, assim como os sucedâneos, o plástico também tem valor. Nós estamos trabalhando muito pela reciclagem. A cidade de São Paulo concentra bastantes fábricas de sacolas plásticas.

Então, nós entendemos que o banimento não vai funcionar como o esperado e que podemos fazer, de uma forma harmônica, um trabalho conjunto para reduzir, porque nós somos favoráveis à redução, à reciclagem e à reutilização. Fica o meu apelo, de podermos abrir uma conversa mais objetiva, mais técnica e mais viável, para a maior cidade do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vereadora Janaína Lima?

A SRA. JANAÍNA LIMA – Obrigada, Sr. Rogerio, por ter feito essa introdução. Acho que é importante, nesta audiência pública, termos esse diálogo e estabelecermos uma grande

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

oportunidade de São Paulo ser o modelo dos três erres, como bem disse o Sr. Rogerio: redução, reutilização e reciclagem. Obrigada, Rogerio. Precisamos pensar é em uma lei inovadora, que tenha uma proposta muito interessante, que esteja alinhada com tudo de mais moderno e que de fato gere uma transformação e uma mudança de pensamento e de sociedade.

Obrigada, Sr. Presidente. Não quero me alongar, buscando contribuir de uma forma efetiva para o cumprimento do horário estabelecido por V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Rogerio; obrigado, Vereadora Janaína Lima. Tem a palavra a ex-Vereadora Soninha Francine.

A SRA. SONINHA FRANCINE - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma apresentação de quatro *slides.* Esse projeto de lei, na verdade, inova muito pouco em relação à lei que já existe desde 2011, que foi contestada na Justiça, foi considerada constitucional em decisão final somente em 2015. Por isso ela demorou a entrar em vigor e, em 2015, ela foi regulamentada.

- Oradora passa a se referir a imagens na tela de projeção.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Primeiro *slide*. Seguindo a apresentação, a lei de 2011 afirma categoricamente: fica proibida a distribuição gratuita ou a venda de sacolas plásticas para os consumidores para acondicionamento e transporte de mercadorias. Como assim? Mas elas continuam sendo usadas. A lei fala em estabelecimentos comerciais. Todos, papelaria, farmácias.

Sabemos que a cobrança da sacola plástica de 8, 9 centavos, na prática, acontece mesmo nos supermercados, nas grandes redes de supermercados. O que aconteceu então entre a lei e a prática? O decreto regulamentador diz: olha, o que é sacola reutilizável? Porque elas têm que ser estimuladas, tudo isso conforme a lei. O decreto diz: sacola reutilizável é aquilo que a Amlurb disser que é. E aí vem uma norma técnica da Amlurb dizendo que sacola reutilizável é aquela que pode ser usada depois para acondicionar lixo. O decreto ainda menciona o lixo seco, reciclável. Na regulamentação já diz que ela pode ser cinza ou verde. Cinza para o lixo comum – como falamos - e verde para o reciclável.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

Então foi determinado que se você usa a sacola uma vez para transporte de mercadoria e uma segunda vez para lixo, isso já não caracteriza mais uma sacola descartável. Sendo que existe uma definição de reutilizável que é uma norma ISO, dizendo que reutilizável é aquilo que pode ser utilizado seguidas vezes para a mesma finalidade.

Se você transformar uma lata de extrato de tomate em um porta lápis, isso não é a definição de reutilizável. Continua sendo o material, um plástico de uso único e esse é o problema do plástico. Quando ele é usado para proteção, em um artigo hospitalar por exemplo que, obrigatoriamente, tem que ser usado uma vez só, ele é fundamental. Agora você usar uma vez só de uma maneira desnecessária, supérflua, é disso que esse projeto trata, aliás, é isso que a lei de 2011 já aborda.

E se as pessoas utilizarem, claro que se faz isso, se você reutiliza o saco, inclusive seguindo o que a norma da Amlurb permitiu, o decreto regulamentar também. Você usa um saco plástico para embalar lixo e esse lixo é o tal do lixo comum que vai parar num aterro sanitário, você está mandando plástico para o aterro sanitário. O que também não é a ideia da cadeia circular do plástico.

O que esse projeto de lei, de vários autores, inova? Diz o seguinte: não se pode chamar de reutilizável a sacola que você usa uma vez só para finalidade original e na sequência é usada como saco de lixo. E em relação a objeções que normalmente se fazem, as pessoas costumam dizer... Até estava vendo um comentário postado aqui no *chat*: poxa, o plástico, ele é reciclável. Muito plástico é reciclável e muito plástico não é, seja pela suas características, seja por falta de um processo adequado que trabalha em escala, por falta de mercado consumidor.

Então dizer que o plástico é reciclável, essa é uma característica do material. Ele é, teoricamente, reciclável, mas o exemplo bobo que eu usei aqui, enfim, para pura analogia mesmo, dizer assim: não, mas o trigo é comestível. Se ninguém colher, moer, embalar, vender, ele não vira pão. A característica das coisas vem a se concretizar desde que haja um processo aplicado a isso, desde que haja uma cadeia produtiva.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

Em relação à sacola plástica. Uma cooperativa que tenha comprador para a sacola plástica, consegue entre 70 e 150 reais, conforme a fase, conforme o mercado, por 100 quilos de sacolas plásticas. Uma sacola plástica pesa em torno de 3 gramas. Você precisa de 33 mil sacolas. E como elas chegam nesse processo? A sacolinha é muito leve. Isso é ruim para você conseguir comercializar, para ter uma cadeia produtiva realmente eficiente, e até para ela chegar no lugar certo, para ela chegar até a cooperativa e ser adequadamente separada e você juntar 33 mil para conseguir entre 70 e 150 reais.

Próximo *slide*. Em relação ao consumidor. É curioso, uma Universidade do Rio Grande do Sul fez uma pesquisa com os consumidores sobre o não uso de sacola plástica descartável. Sabe quem foi mais favorável à ideia? Os mais velhos. Esse recorte de idade, até para mencionar na justificativa do projeto, porque não tinha sacola plástica descartável antes. As pessoas passaram usar, mas antes elas transportavam de outro jeito. Então existe uma porção de alternativas a serem fornecidas pelo comércio, ou as pessoas se habituarem a usar. E a gente consegue mudar de hábitos.

Esse *slide* está mostrando uma tradição japonesa chamada *furoshiki*, um pano quadrado, que você dobra com alguma facilidade – é um pano dentro da bolsa -, que pode se transformar numa sacola. Isso não é uma invenção moderna, é uma coisa antiga, que pode ser mais bem divulgada.

Próximo *slide*. Isso responde, em relação a essas alternativas de embalagens, essa coisa a mais. Como o consumidor vai fazer? Porque a preocupação de alguns setores comerciais é: como é que o cidadão vai lidar com a compra por impulso? A preocupação é: poxa, o cara vai comprar menos, porque se ele não previu que ia comprar aquilo tudo, e ele não tem uma sacola na bolsa, ele vai deixar de comprar. Nós temos como lidar com isso, temos como prever outras formas, é até meio pueril isso. Existe sacola de papel, aliás, já tem estabelecimentos que só trabalham com sacolas de papel. Tem aplicativo de entrega que só trabalha com sacola de papel.

Então, sim, existem alternativas para o consumidor carregar as suas mercadorias. E é uma questão de mudança de hábito. Aliás, a esse respeito muita gente diz: pensando na

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

responsabilidade de cada cidadão. É uma questão de educação, para a pessoa não jogar a sacolinha plástica no lugar errado, para ela limitar o seu uso. A própria cobrança da sacola já inibe um pouco. O cara que pedia 10 sacolas, para usar nove, só para o saco de lixo, ele já não pensa dessa maneira.

Então sim, é uma questão de educação, mas a educação precisa de contorno às vezes. Seria uma questão de educação dizer para as pessoas não fumarem em ambientes fechados, sem circulação de ar, num restaurante, num avião, mas não dá para esperar, simplesmente, uma adesão consciente de milhares de pessoas a não fumar num lugar fechado. Por isso veio uma lei restritiva, supercombatida e hoje ela vigora e nem lembramos como é que era você estar em um restaurante fedendo a cigarro. Outro exemplo, o uso de máscara. Quando íamos imaginar que ia se habituar a isso, a ter várias máscaras? A conhecer a máscara mais protetora, a menos protetora. Então somos capazes, sim, como sociedade de adquirir novos hábitos no interesse da população de um modo geral.

E, finalmente, há essa preocupação, eu também tenho, mas e os empregos da indústria? Muitas indústrias já precisaram e precisam se reinventar para conseguir atender as necessidades e a compreensão que nós temos, do mundo de hoje. Então quando aprovamos, aqui nesta Casa, a Lei Cidade Limpa, era um desespero. E os empregos de quem trabalha com *outdoor*? E doía ver as pessoas falando isso com a maior preocupação e convicção, mas a lei Cidade Limpa foi aprovada em benefício do ambiente saudável da cidade de um modo geral. E o negócio se reinventou de algumas maneiras. Os aerossóis com CFC iam ser banidos - e foram. O mundo acaba exigindo. Não queremos mais usar o carvão como matriz. Como ficarão os empregos, os trabalhos indecentes, aliás, das carvoarias? Então isso é irreversível. O setor produtivo tem de se adaptar à compreensão mais moderna que temos das coisas de hoje. De onde vem essa compreensão? Da preocupação real com o impacto dessas coisas todas no nosso ambiente, no ambiente humano, nos outros ecossistemas em relação à saúde pública. Enfim, a essa visão mais completa que temos hoje do impacto de materiais, do impacto de

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

processos em nossas vidas. Tem uma dor. Tem uma dor da transição, mas ela é supernecessária.

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) - Tem a palavra o Sr. Guilherme Resende. (Pausa) Ausente. Tem a palavra o Sr. Rodrigo Marinheiro dos Santos Silva.

O SR. RODRIGO MARINHEIRO DOS SANTOS SILVA - Bom dia, Vereador Jair Tatto, Vereadora Janaína Lima e Vereadora Soninha Francine. Sou representante da Associação Paulista de Supermercados e, como fomos citados, acredito ser importante ressaltar. Essa lei de 2011, regulamentada em 15, ela demorou seis meses em período de adaptação com uma campanha do setor. Na verdade, o setor foi pioneiro. O setor que trabalhou para que essa lei entrasse em vigor. Lei que hoje está em outros Estados, que já estão na vanguarda. O nosso Estado ficou à margem da história, deixamos de ser protagonista nessa lei municipal de São Paulo. Ela já vigora, por exemplo, no Estado do Rio de Janeiro, há ações também no Pará, no Distrito Federal e aqui é só na Capital. Na Capital, mesmo se tratando só da Capital, num Estado com o nosso - sabemos o tamanho de São Paulo -, os números são relevantes.

Tivemos uma redução de 84,4% no uso de sacolas plásticas, cobrando-as no seu preço de custo. É o poluidor pagador. A pessoa tem a consciência de que ela está poluindo o meio ambiente. Então vemos uma redução absurda. Antes era um item por sacola plástica no supermercado e, muitas vezes, sacola plástica dentro de sacola plástica. Agora não, agora vemos 7, 8 itens dentro de uma mesma sacola plástica.

E falando em ganhos ambientais, é claro, anualmente com essa redução de 84,4% no consumo de sacolas plásticas na cidade São Paulo, anualmente, 94,25 mil toneladas de CO2 deixaram de ser lançados na atmosfera. Afinal de contas, se você não tem a demanda, você não tem a produção. Deixaram de ser produzidos os plásticos, portanto, esse derivado do petróleo, 94,25 toneladas de CO2 deixaram de ser lançados na atmosfera e no tocante aos nossos rios, córregos, enfim, 27,5 mil toneladas de resíduos sólidos de plásticos deixaram de ser lançados, descartados, irregularmente, no meio ambiente.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

É uma Lei Municipal, mas que só o setor de supermercados é aderente. Se os senhores forem ao Mercado Municipal, será que alguém vai cobrar sacolinha de vocês lá no Mercado que é Municipal? Então temos o supermercado como único ator. Então percebemos que é uma lei que é eficiente, é eficaz, uma lei que faz parte de um livro da Cetesb de *cases* ambientais de sucessos realizados no Estado de São Paulo, que foi lançado na COP26 em Glasgow, na Escócia. Tem espaço para avançar? Tem, sobretudo nos outros setores. Se outros atores aderissem a essa lei, certamente, já teríamos um ganho maior. Falei dos números só dos supermercados, os únicos atores. E é importante lembrar, a gente fica querendo avançar, mas o radicalismo é complicado, porque o que adiantaria hoje aqui em São Paulo a gente banir as sacolas plásticas, no Município elas não existem mais, uma cidade como a nossa que faz fronteira com outros municípios, onde você cruza uma rua, por exemplo, na região Sudoeste, em Taboão da Serra, e lá você recebe a sacola de graça, ou em Osasco, Guarulhos, no ABC.

O meio ambiente não tem fronteiras. Melhor do que querer fazer algo radical, que não vai prosperar, sabemos que essas iniciativas radicais elas servem para o debate que é muito importante, muito rico, mas se quisermos evoluir tem que ser por parte, trazendo mais atores para a lei que já existe, é eficiente e que o setor supermercadista é o único ator nesse momento.

Da minha parte é isso, Vereador. Muito obrigado pela palavra. Bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Jair tanto) – Obrigado, Rodrigo. Tem a palavra o Sr. Nelson Agostinho de Oliveira. (Pausa) Ausente. Tem a palavra a Sra. Alexsandra Ricci.

A SRA. ALEXSANDRA RICCI – Bom dia a todos. Sou da Federação do Comércio do Estado de São Paulo; do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Temos o Conselho de Sustentabilidade que analisa diversos temas relacionados a resíduos sólidos, energia, questões hídricas, enfim.

Esse tema foi analisado pelo Conselho e no nosso entendimento esse projeto desconstrói toda a educação ambiental que já temos atualmente, desde a edição da regulamentação da lei que se pretende alterar, que é de 2011. A Fecomercio trabalhou no grupo de regulamentação da construção do modelo atual que nós temos. Esse modelo atual contribuiu

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

para a evolução da sociedade aqui no Município de São Paulo em termos de natureza educativa, que é o incentivo à separação dos resíduos pelos consumidores, no uso da sacola da cor verde para condicionar os resíduos recicláveis e da cor cinza para os demais resíduos: rejeitos outros diferenciados.

Essa proposta, ao proibir a distribuição da sacola que tem a natureza reutilizável, a vai no sentido contrário a intenção do autor que é reduzir o envio de resíduos plásticos para aterros sanitários. Uma vez que proibindo o modelo atual da sacola, que temos atualmente, que é composto de 51% de fontes renováveis, o que resta de opção? O uso do plástico e é justamente o que o autor da proposta não quer. Ele quer reduzir o uso de plástico e o respectivo envio para aterros sanitários.

É importante destacar que é necessário haver ações de conscientização ambiental, educação ambiental da população. Isso porque a destinação de qualquer produto pós-consumo é de responsabilidade do consumidor. E é importante haver medidas fiscalizatórias e sancionatórias para coibir qualquer descarte inadequado de resíduos. O uso da sacola bioplástica para condicionar esses resíduos, como já foi dito aqui, é considerado que tipo de reutilização, está no âmbito da economia circular, ao reutilizar a sacola bioplástica o consumidor não entregará o uso do saco plástico e evitando o uso de saco plástico, por meio de sacolas ou de saquinhos, evitamos o uso do envio de sacos para os aterros sanitários.

Nosso posicionamento inclusive já foi encaminhado às Comissões da Câmara Municipal, um posicionamento contrário ao projeto. É possível, realmente, melhorar o que nós temos hoje. É importante termos essa visão de conferir melhorias ao assunto no Município de São Paulo, a partir do que temos hoje e não desconstruir tudo que já conquistamos.

Caso seja possível, pelo menos alterar essa proposta, excluindo, esse § 2º, do artigo 1º do projeto de lei, acreditamos que estaria melhor, seria menos prejudicial para o meio ambiente e para a sociedade de uma forma geral.

Era isso, muito obrigada pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) - Com a palavra Sra. Magaly M. Menezes.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

A SRA. MAGALY M. MENEZES - Bom dia, Presidente. Bom dia a todos. Represento a Abiplast - Associação Brasileira da Industria do Plástico - e o Sindiplast - Sindicato da Indústria de Material Plástico, Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo. Somos contrários a esse projeto e aí entendemos a preocupação do Vereador Xexéu Tripoli e de todos os outros autores, inclusive, a manifestação da Vereadora Soninha Francine.

Essa é uma preocupação nossa também. A preocupação ambiental é do setor produtivo também. Nós temos trabalhado com muito afinco exatamente nas questões que possam auxiliar nessa tratativa para que haja menos impacto ambiental de produtos que são produzidos. Nós temos trabalhado nisso, mas nós entendemos que a proibição, o banimento plástico e de outros produtos não são ações, ou não podem ser considerado como melhor meio. O que nós gostaríamos nesse projeto e em todas as questões que tratam de banimento plástico é que haja uma discussão, é que haja todo envolvimento dos entes da sociedade, toda indústria, todos os agentes que trabalham com essas questões, toda uma discussão que traga aspectos tanto técnicos, como científicos para substituições e para alternativas.

O que nós queremos nessa questão da sacola plástica é que as alternativas sejam verificadas tecnicamente. Substituir sacolas por outros materiais é viável? Hoje estamos vendo vários produtos que estão sendo levados em consideração, novos produtos, novas tecnologias, mas nós temos condições de atender a sociedade com esses produtos? Nós temos produtos que são viáveis? Nós temos produção? Como é que nós vamos atender essa demanda? Nas questões da sacola plástica, nós temos outro agravante: quem vai ser mais prejudicado por essa questão do banimento dessa forma? É lógico que nós sabemos, que nós temos que encontrar alternativas viáveis como a própria Vereadora Soninha comentou, nós temos que verificar novas formas de atender a população, mas e a população mais necessitada, como ela fica sem a sacolinha plástica, com banimento dessa forma como está sendo proposto? Ela vai ter que colocar o lixo dela. Vamos achar outras alternativas, dessa forma, sem um estudo científico e técnico, sem uma discussão com toda a sociedade? O que nós queremos é isso: uma discussão, um trabalho que seja de fato visto com todos para que haja uma solução não só ambiental, mas

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

econômica e social para toda a sociedade.

A própria ONU meio ambiente fez um estudo, esse estudo é público, está aí para quem quiser ver, onde diz quais são as possibilidades de que o banimento não traga a solução que se espera, que poderíamos de uma forma mais moderada, mais sequenciada, fazer um trabalho de viabilidade e de questões para um futuro ser mais socialmente e ambientalmente viável.

É isso que eu queria dizer, somente colocar a entidade e todos os nossos estudos técnicos e científicos à disposição de todos para que possamos encontrar soluções de uma forma viável. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não vai dar tempo para todos falarem porque ninguém, absolutamente ninguém, cumpriu o pedido de três minutos. Esse tema é muito importante, ele tem de ter uma audiência pública, mas vamos seguir. Daqui dez minutos eu encerro. Tem a palavra o Sr. Leonardo Malite Padeiro.

O SR. LEONARDO MALITE PADEIRO – Boa tarde, pessoal, eu sou empresário do ramo de rede de geração, fui convidado por uns amigos meus para participar dessa audiência devido ao conhecimento que eu tenho na área, eu tenho muito contato com o pessoal do papel. Essa matéria que está aqui, esse projeto, está totalmente sem fundamento teórico, sem um comparativo, sem uma solução dada para o banimento da sacolinha. Proibir a distribuição e venda de sacolinha, você vai usar o quê? Caixa de papelão? Então, para o cara que mora na periferia vai pegar o lixo dele, jogar numa caixa de papelão, e jogar na rua. Isso aconteceu muito na cidade de São Paulo, não deu certo, está tudo errado. O papelão não é uma solução, muita gente fala que a sacolinha de papel é boa, não é, simplesmente não é. Você não considera o tanto de produto químico que é usado na produção dela, os resíduos que têm nela,

Então, alguma parte ele fala de canudos que foram banidos. Bom, eu não moro no Brasil, moro na Suíça, aqui se usa o canudo de plástico, porque papel branco tem resíduo. Ele é branco porque tem alvejante. Você nunca vai deixar o teu filho tomar um refrigerante com canudo de papel branco. Isso é loucura, tem itens tóxicos, tem alvejante que se usa para limpar banheiro.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

Então, antes de banir tudo, há necessidade de uma discussão muito maior. E uma coisa que eu queria falar e que foi até porque fui convidado é para mostrar para vocês que na Suíça se vende sacolinha no caixa, você tem que pagar. Então, você compra uma dessas, eles vendem a sacolinha para você pôr o lixo de banheiro, a sacolinha para você pôr o lixo orgânico, a sacolinha para você pôr o lixo pequeno e o saco de lixo, tudo de plástico. Porque existe uma questão de higiene, simples assim. Tudo, acho que é de acordo com que a Alessandra falou, é uma questão de educação. Banir a sacolinha não vai resolver o problema ambiental de maneira alguma, você vai piorar problemas de saúde, vai aumentar o problema do papel. Você tem que plantar eucalipto, que será plantado, vai usar fertilizantes, agrotóxicos, então, é realmente viável?

Teve uma matéria da *Nacional Geographic* sobre compras sustentáveis, vale a pena ler e que compara todas as soluções. Antes de banir qualquer coisa há necessidade de uma discussão bem profunda e de uma solução, não de um banimento.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra o Sr. Davi Martins Pereira Júnior.

O SR. DAVI MARTINS PEREIRA JÚNIOR – Bom dia, o plástico da sacola que é usado no supermercado é o mesmo que é usado para fazer o saco de lixo, aí se a pessoa usa uma sacola para embalar o lixo qual seria a diferença de enviar essa sacola ou um saco de lixo para o aterro sanitário. A população de baixa renda vai ter que comprar esse saco, hoje a sacola é vendida a preço de custo no supermercado, sai muito mais barato uma pessoa comprar uma sacola e usar para embalar o lixo do que comprar um saco de lixo.

A Vereadora Soninha falou sobre o cigarro, que foi regulamentado. Não se usa em avião, não pode usar, não foi proibido. O cigarro gera resíduo, bituca jogada para todos os lugares, em todos os lugares que você vai tem bituca jogada no chão, mas, mesmo assim, ele não foi proibido, ele foi regulamentado. Você pode fumar em lugares abertos, então o mesmo teria que ser feito com a sacola, ter um destino para sacola que, no fim, está sendo usado como saco de lixo, tem um uso, a bituca de cigarro não tem uso nenhum e nem por isso vai ser proibida de quem fuma usar. Já teve uma redução, com a cobrança das sacolas foi reduzido o consumo já, está mais consciente, porque várias vezes eu via aquela senhorinha que ia no supermercado,

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

pegava a sacola, embalava as coisas dela, via que sobrou alguma coisa a mais e ela tacava um monte, enfiava dentro da sacola, e levava para usar de lixo. Isso já reduziu no supermercado.

A sacola nova, esse modelo, está sendo usado para coleta seletiva. A cinza usa para o lixo orgânico e a verde para o reciclável. Então, já está contribuindo para o meio ambiente. Acho que é isso que eu queria falar. Então, a sacola, eu acho que teria mais impacto proibindo-a totalmente porque o cidadão que ganha um salário mínimo não vai comprar um saco de lixo, eles vão acabar jogando na rua.

Eu tinha até fotos aqui, acabei perdendo, mas, se você vai na periferia, onde o pessoal desce da favela, eles jogam lixo dentro de sacolinhas, são milhares de sacolinhas. Agora, se não tivesse a sacolinha... Eles descem e jogam, às vezes, tem caçamba que a Prefeitura disponibiliza para a favela poder recolher esse lixo, agora, a caçamba não dá conta, o lixo cobre a caçamba, vai até o meio da rua. Já imaginou como é que um caminhão vai vir para recolher esse lixo sem sacos plásticos? Não tem...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Conclui, por favor, Davi. Eu vou interromper aqui, vou abrir a ordinária e volto aqui, temos um representante do Vereador Xexéu Tripoli e é muito importante, ok. Abre a outra sala, por favor, aguardem que é questão de cinco minutos. (Pausa) Muito obrigado pela paciência de todos e todas. Eu acredito que interrompi o Davi.

O SR. DAVI MARTINS PEREIRA JÚNIOR – Falando de usar caixa de papelão no supermercado, a caixa de papelão sendo pulverizada para os clientes, ela deixa de voltar para uma reciclagem. A caixa de papelão, o supermercado acaba juntando tudo e é mais fácil de destinar para reciclagem e, quando pulveriza para o consumidor, acaba em lixo comum e vai ter que ser embalado num saco para mandar para o lixeiro.

Outra coisa, substituir a sacola por papel, a sacola, o saco de papel, acaba molhando quando os produtos suam, ela rasga, é difícil de carregar, a pessoa que vai pegar um ônibus abraçada com um saco de papel é supercomplicado, facilmente rasga. Então, a sacola já consegue driblar esses problemas. Outra coisa, a Vereadora Soninha falou sobre reciclar entulho no começo, era um outro PL, quer dizer, a sacola não dá para reciclar? Reciclar entulho pode

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

ser entregue em ecoponto, mas a sacola não dá para ser reciclada? Se a pessoa não vai usar para embalar lixo, ela destina para um ecoponto, mas eu acredito que 100% das pessoas em São Paulo reutilizam a sacola para embalar lixo.

Eu sou fabricante de sacola e eu uso as sacolas que eu pego no supermercado para embalar meu lixo. A pessoa vai ter que ter no banheiro, na pia, vai ficar comprando o saquinho de lixo para substituir a sacola. Outra, quantos empregos vão acabar com isso? O que vamos fazer com as máquinas, as sacoleiras que só servem para fazer sacola? Vai exterminar um nicho de mercado? A situação do país já não está boa e vai acabar com uma parte da economia, vai acabar com os empregos, então tem um monte de problema. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra Nayara Cristina Abdalla Henrique, (pausa). Vamos seguindo, Wilson Miguel Carnevalli Filho (pausa), Valdinei e Luiz Henrique.

O SR. VALDINEI – Bom dia, só gostaria de expor sobre a sacola plástica o seguinte quesito: todo mundo fala na restrição, mas ninguém fala na coleta seletiva do material plástico. A maioria das sacolas plásticas usadas no Brasil são sacolas recicladas, somente as grandes redes de supermercado utilizam sacolas virgens. A sacola reciclada vem de todo esse material plástico que é descartado por todos em casa, no mercado, em condomínios.

Então, se vocês proibirem a sacola plástica, onde vão destinar todo esse material reciclado que utiliza para fazer a sacola plástica? Vocês imaginem o tamanho do volume de lixo que vai gerar o Brasil sem poder reciclar? É um ciclo tão grande que vocês não fazem ideia como é. Se vocês forem pesquisar a fundo, fazer um estudo em cima com pessoas que estão nesse meio, nesse mercado, vocês vão ver que a maioria, 90%, 80% de material de sacolinha plástica de loja de departamentos e tudo é feito de outro material. O saco de feijão que o pessoal joga fora, saco de açúcar, produtos de higiene, tudo que vem embalado em plástico e é reutilizado com a sacola plástica.

Então, é fácil falar em proibir porque você não consegue fazer uma coleta seletiva, não consegue destinar o material. É por isso que fala em proibição. Por exemplo, se você destinar na sua casa dois sacos de lixo, um de orgânico, um de reciclável, você não precisava

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

proibir nada, mas quem coleta isso? Ninguém coleta. Todos os coletores em todas as cidades e municípios só coletam lixo e é tudo uma coleta só, pelo menos aqui em Bauru, onde eu moro, se você colocasse na calçada, fizesse uma lei em que você pedisse para a população separar o reciclado do orgânico, e o próprio coletor pegar os dois lixos, quando chegar no destino, separar, você vai ver que tem empresas que compram esse lixo, em vez de você pagar para descartar, tem pessoas que compram esse lixo somente para reciclagem.

Então, merecia uma discussão muito mais abrangente com pessoas que tenham conhecimento mais profundo sobre a embalagem plástica, por exemplo, vamos proibir o canudo plástico, beleza, ótimo, vamos proibir, vamos usar o metal. Quantos litros de água são usados para lavar o canudo de metal?

Você entendeu. Eu acho que se a gente fizer, conscientizar a população, padronizar as embalagens, porque que hoje a sacolinha é vista? Porque ela é muito fina, o vento leva, mas se tiver um padrão de espessura, de medida, de peso, ela é retornável, todo mundo usa. Em vez do mercado colocar um saco de arroz em duas sacolas, colocaria em uma só.

Então, se juntasse todo mundo que é do meio e fizesse, organizassem uma padronização para destinar uma parte para reciclados junto com material virgem, iria facilitar muito e há muitos coletores que dependem disso.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente, e me coloco à disposição para um esclarecimento maior em futuras reuniões. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra a Sra. Gisele Barbin.

A SRA. GISELE BARBIN – Bom dia, Gisele Barbin, da empresa Extrusa Pack. Eu gostaria de colocar alguns pontos, por exemplo, da apresentação que foi exibida pela Vereadora Soninha em relação à adequação da indústria. A indústria está assim se adequando, tanto que nós temos diversas tecnologias hoje para atender o varejo. Também gostaria de colocar sobre o valor da reciclagem, porque realmente as aparas não são bem pagas, mas a gente também não tem tanta disponibilidade assim. O modelo da sacola de São Paulo, onde tem a impressão para destinar o que é reciclável e o que não é reciclável, ajuda muito a coleta seletiva. Hoje não há

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

matéria prima das cooperativas, elas estão até sem condições de trabalhar plenamente. Então, se houvesse realmente a separação do lixo, a coleta seletiva efetiva, já que a população tem um caminho, que é utilizar essas sacolas já direcionadas – para o lixo reciclável e o não reciclável - , nós poderíamos promover melhor as cooperativas e também com isso a inclusão social. Porque sabemos que atualmente o poder econômico da população caiu bastante, e um saco para lixo realmente custa o dobro do valor de uma sacolinha que é vendida.

Essa sacola tem um tamanho mais adequado, por isso ela é chamada de reutilizável. Antigamente, aquelas sacolas eram menores. Só como exemplo, elas tinham uma medida normalmente de 38x48; hoje elas têm 48x55, quase o dobro, aproximando-se muito de uma medida de saco para lixo de, por exemplo, 30 litros. No mundo inteiro, as lixeiras precisam de um saco. E por que não a sacola plástica? Também somos fabricantes de sacos para lixo, mas é interessante também ter à disposição a sacola, porque ela terá dupla função: o transporte da mercadoria e ainda a reutilização como saco para lixo.

Então, no entendimento da indústria, nós estamos nos adequando, sim, fabricando até as sacolas reutilizáveis para o momento em que o momento a quer adquirir e fabricando também esse tipo de tecnologia. E agora, recentemente, meu Diretor participou que houve um decreto publicado no *Diário Oficial da União*, de número 11.044, de 13 de abril, muito recente. Colocarei depois o *link* no *chat* para vocês. Lerei um trecho para vocês entenderem:

"O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, decreta: CAPÍTULO I. DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º Fica instituído o Certificado de Crédito de Reciclagem - Recicla+, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se às pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que desenvolvam ações relacionadas à logística reversa, à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólido. (...)

Art. 3º São objetivos do Recicla+: (...)

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

IV - adotar medidas para a não geração e para a redução da geração de resíduos sólidos e do desperdício de materiais no ciclo de vida dos produtos;

V - promover o aproveitamento de resíduos sólidos e o seu direcionamento para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas ou formas de recuperação energética; (...)

VII - incentivar a utilização de insumos com menor impacto ambiental; (...)"

Cita ainda, o decreto, "cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis, agentes de reciclagem". O que eles vão poder fazer? A partir da nota fiscal de venda das aparas, eles vão poder ter o crédito de carbono e poderão comercializar esse crédito de carbono. Ou seja, eles terão dupla receita: tanto na reciclagem, ao venderem as aparas ou mesmo os grãos - naqueles que recuperam e já fazem os grãos –, como na comercialização do crédito de carbono.

A sacola, com esse apelo da separação do lixo, vem totalmente ao encontro, pois tem início, meio e fim. Primeiro, colocar para a população como ela deve separar o lixo, incentivá-la. Adianta que ela separe o lixo hoje e ir tudo misturado no caminhão? Não adianta. Então, ela primeiro precisa ter ferramentas. Ela precisa ter a sacola com essa destinação para que exista a separação do lixo; é preciso que haja investimento nos caminhões, na coleta seletiva; e ainda há necessidade de se capacitar as cooperativas, como tem acontecido agora. Porque isso é uma inovação, então trata-se de um ciclo que se fecha, um conjunto. Assim, essa lei do banimento só vem para atrapalhar, no meu ponto de vista e no de todo cidadão se você há uma forma de se separar o lixo, ainda incluir socialmente os cooperados dessas cooperativas e ainda agregar valor.

Na nota da sacola plástica - mais uma prova de que o fabricante está sim preocupado, está sim se modernizando, está sim se adaptando -, estamos trabalhando para que entre o PCR, que é o Produto com Reciclado Pós Consumo. Hoje, a indústria já recupera as próprias aparas e as coloca para o processo produto; isso é sustentável. Mas agora também vamos poder recuperar aquele material que está fora, que está na cooperativa, comprá-lo para

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

reciclar e incorporar na sacola. Ou seja, o plástico passará a ter valor. Quando você tem uma demanda de compra de, por exemplo, uma latinha de alumínio, você tem valor, você dá valor a esse produto. Eu tenho certeza de que a apara plástica irá subir de valor. Porque se você tem a aplicabilidade, você tem quem compre e valorize, é a lei da oferta e da procura.

Então, imaginem: as cooperativas agora, com esse novo decreto, estão totalmente capacitadas para ter até um desenvolvimento maior, porque elas vão poder ter uma renda maior, vão poder se capacitar. Agradeço o tempo e o respeito de vocês em me ouvir. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Gisele. Próximo inscrito, Vitor Leal. Em seguida, o querido companheiro Chefe de Gabinete do Vereador Xexéu Tripoli, que é o nosso colega Roberto Fernandes.

O SR. **VITOR LEAL PINHEIRO** – Boa tarde. É um prazer estar aqui com vocês hoje. Vim trazer algumas informações. Vi uma série de citações, inclusive relatórios da ONU, que não estão corretas. Primeiro, porque o relatório que fala sobre o Legislativo coloca o banimento como um dos mecanismos que funciona para reduzir a poluição plástica. São quatro os mecanismos principais recomendados: o banimento dos plásticos de uso único, que são quase a metade do que produzimos de plásticos hoje; a taxação e incentivos econômicos; padrões de produção e responsabilidade estendida do produtor. Essas são as principais recomendações para lidar com a poluição plástica.

A segunda coisa que trago é que a ACV – Análise dos Ciclos de Vida da sacola plástica não mostra que ela é a menos impactante para o meio ambiente. Na verdade, modelos de reuso têm muito menos impacto. Então, é importante a gente olhar para esse tipo de coisa e trazer essas informações a partir de relatórios.

Outro ponto que foi colocado aqui é o impacto desse banimento para a população de baixa renda. Na verdade, essa população de baixa renda já é impactada pela poluição plástica porque é ela que faz um trabalho muitas vezes informal de coletar os resíduos, a sujeira que a sociedade descarta no mundo. O destino final também dessas sacolas na maior parte das vezes é um aterro ou até o meio ambiente. Foram produzidos, de 1950 para cá, mais ou menos 9

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

bilhões de toneladas de plástico, e só 9% foram reciclados desde lá. No Brasil, hoje, os melhores números colocados indicam que 75% do plástico não é reciclado. Então, mesmo que a gente tenha uma infraestrutura de coleta seletiva para tudo e isso seja coletado, não será reciclado porque o valor é baixo, e quanto mais valorizado é esse material melhor fica para o plástico virgem porque ele já hoje é mais barato. O trabalho de coletar e retornar à cadeia é um trabalho caro, e quem paga muitas vezes essa conta é justamente a população vulnerável que faz essa catação.

São Paulo é signatária do Compromisso Global pela Nova Economia do Plástico, que traz um combate à poluição plástica como uma parte fundamental. E, aí, acho importante colocar que estamos em uma tendência. Hoje são 11 milhões de toneladas de plásticos que caem nos oceanos todos os anos. Mas, se continuarmos nessa tendência, isso vai triplicar em 20 anos. Estamos em um crescimento constante da produção, e não existe infraestrutura de coleta e tratamento desses resíduos que vai dar conta dessa produção. Se nos últimos 20 anos produzimos metade de todo o plástico, isso vai aumentar ainda mais os próximos 30 anos.

Finalmente, quero deixar claro que reutilizável não utilizar uma única vez novamente. O reuso só se dá quando ele pode voltar várias vezes para o mesmo uso. Então, a recomendação é que se busque alternativas de reuso, e o banimento faz parte desse processo. Não é o único mecanismo, mas é um mecanismo eficiente também.

Outra coisa é que em fevereiro deste ano foi passada uma resolução na Assembleia de Meio Ambiente da ONU que vai levar a um acordo global para lidar com a poluição plástica em toda a sua cadeia de valor, e isso vai trazer, como um dos pontos importantes, o plástico de uso único, que é metade do que a gente usa e que é um plástico que, do ponto de vista da vida humana, é eterno. Então, a gente usar um plástico, que é eterno, uma única vez e descartar ou colocar no lixo e ir para o aterro não é uma forma razoável de a gente lidar com esse resíduo.

No Brasil, a gente tem dados, por exemplo, *per capita:* são 338 sacolas plásticas para cada cidadão por ano. Então é um volume enorme. São mais de 2000 produtos de uso único por brasileiro por ano de plástico utilizados. A nossa capacidade de reciclagem, de trazer de volta

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

isso para a cadeia é muito limitada frente a isso, não tem como acompanhar o crescimento da indústria. Então, é importante que a gente traga outras maneiras de lidar com esse problema. E entendendo que a resolução está no processo de construção de um tratado global, a cidade sair na frente e mostrar que ela está fazendo isso é fundamental. O parágrafo 15 fala isto: tanto pede que os governos tanto gerem informações como aumentem seus esforços para reduzir a poluição plástica. Agradeço novamente o espaço e termino aqui a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Vitor. Eu vi que tem uma mão levantada. (Pausa). Antes de passar para o chefe de gabinete do Vereador Xexéu Tripoli, Roberto Fernandes, passo a palavra à Lara. Como você se inscreveu agora, nós a ouviremos por três minutos. Tem a palavra.

A SRA. LARA IWANICKI - Obrigada, Presidente. Obrigada a todos os presentes. Sou Lara Iwanicki, gerente de campanhas da Oceana Brasil. Minha fala é em apoio ao projeto de lei do Vereador Xexéu Tripoli, mais uma vez colocando a cidade de São Paulo na vanguarda da agenda ambiental.

Reforçando a fala da Vereadora Soninha, na verdade, já existe uma legislação que proíbe o uso de sacolas de plástico descartáveis no município de São Paulo. O que se propõe com o projeto de lei do Vereador Xexéu Tripoli é a modernização de um conceito que é fundamental quando a gente pensa em economia circular, que é o conceito de reutilização. A reutilização de sacolas plásticas só é possível quando esse item é projetado para desempenhar um número mínimo de viagens ou rotações dentro desses ciclos de vida e ser utilizado para o mesmo fim da sua forma original, ou seja, utilizada de novo para acondicionar mercadorias e não resíduos. Esse é um conceito muito importante quando a gente vai pensar em economia circular, e esse é um projeto de lei que estimula e traz mais eficácia no sentido de reduzir a poluição por plásticos. Lembrando que o Brasil produz hoje 500 bilhões de itens de plástico descartável, dos quais 72 bilhões são sacolas de plástico, e isso por ano. Nós temos baixíssimas taxas de reciclagem, a sacola plástica não é um item de alto interesse para o setor de reciclagem. Isso gera um impacto ambiental e gera um impacto socioeconômico tanto para o setor de turismo

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

quanto para o setor pesqueiro. A gente recebe aqui na Oceana diversos relatos, vídeos e fotos de pescadores que estão perdendo as suas redes de pesca porque elas estão emaranhadas em sacolas plásticas. Então, de novo, é uma população vulnerável e de baixa renda que depende de uma atividade e que está perdendo, inclusive, seu instrumento de pesca por conta dessa poluição que já está acontecendo. Quem está pagando essa conta é a população vulnerável. Isso já está acontecendo.

A população de baixa renda não tem opção de escolha, assim como os donos de estabelecimentos comerciais que querem comercializar seus produtos sem gerar poluição. Mas como é que a gente cria essa competitividade quando a gente tem, por exemplo, 5% de IPI incidindo sobre uma sacola plástica descartável e 15% de IPI incidindo sobre uma sacola de papel? Como é que a gente cria essa competitividade para que haja alternativas mais sustentáveis?

Não quero me estender muito mais do que isso, somente parabenizar de novo a iniciativa do Vereador Xexéu Tripoli, que vai ao encontro de toda a tendência internacional. Coloquei aqui no *chat* um mapa mais atualizado de vários países, inclusive países com baixo IDH, como os da África, mas também da China, que é o maior produtor de plásticos do mundo, que já estão optando por banimento e por redução de sacolas plásticas como medida complementar ao gerenciamento de resíduos, porque coleta seletiva e reciclagem não dão conta dessa produção nem no Brasil, nem nos Estados Unidos, nem na China, nem nenhum outro país do mundo. Então, é uma medida, sim, eficaz, os números mostram isso; e é uma tendência que já está acontecendo também no Brasil.

Obrigada pelo espaço. Eu me inscrevi de última hora, mas também quero parabenizar novamente a iniciativa e colocar a Oceana à disposição para essa discussão. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado. Roberto Fernandes.

O SR. ROBERTO FERNANDES - Obrigado, Presidente, pela oportunidade de falar, e é sempre um prazer participar de audiência pública, lembrando que o nosso gabinete está

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

aberto a todas as posições e a todas as opiniões.

Nos últimos 5 anos, vimos trabalhando sobre a questão de plástico, e praticamente todas as pessoas que tiveram a palavra hoje já foram ouvidas e consideradas. Vou falar mais de mim. Tenho 40 anos de experiência nos poderes legislativos federais, estaduais e municipais acompanhando a Família Tripoli. Estou com a sensação de que está havendo hoje um *déjà vu* que me lembra a década de 90, quando lutávamos pela supressão da queimada de cana. Eu só escutava que éramos contra a agroindústria, que ambientalista não sabia o que estava falando, não tinha experiência - que foi o que escutamos hoje aqui -, e que não entendíamos do mercado, por isso nossa fala não tinha autoridade. Lembro que, depois que foram proibidas as queimadas de cana e substituídos os processos de trabalho, que eram absolutamente indescritíveis – a pessoa morria por exaustão -, a indústria da cana passou a ser referência. A partir do momento em que foi suprimida a queimada e houve mecanização, a indústria floresceu, e hoje é exemplo de uma agroindústria moderna.

A indústria de plástico e os seus correlatos têm que entender que não temos nada contra o plástico; temos muito é contra o mau uso do plástico. A sociedade está sendo sufocada pelo mau uso do plástico. Eu só vejo atores aqui que são ligados à indústria. O modelo atual não está funcionando. Temos que construir outro modelo? Temos que construir outro modelo, mas não somente desqualificando as nossas propostas. Temos que construir alguma coisa em conjunto.

Lembro que existe outro projeto de lei em andamento na Casa que fala sobre compostagem, projeto esse assinado por Vereadores de todos os matizes políticos. Há Vereadores de todas as ideologias - da esquerda à direita -, mostrando que questão ambiental e poluição não têm ideologia política, é tendência que vem. Não adianta resistirmos, é questão de tempo. Eu demorei muito tempo para ver muitas conquistas e acabei vendo, graças a Deus.

Hoje, a questão do plástico é um problema, e tem que ser equacionado, mas não será com essas medidas mitigatórias que estão sendo propostas aqui. Temos que enfrentar o problema. E achei muito bacana virem juntos a Fecomércio e os representantes da indústria do

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

plástico. Vocês têm que se unir, não para nos derrubar, mas para que vocês passem a propor soluções ou propostas exequíveis, que resolvam o problema. Não basta chegarem à nossa sala e falarem que nós não escutamos vocês. Lógico que não escutamos: vocês pedem 30 anos para fazer o banimento do plástico, e em 30 anos não haverá mais nada.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço. O Vereador Xexéu Tripoli pede que essa audiência inclusive seja prolongada para que escutemos todos os atores. E vamos construir uma solução que seja viável, exequível, justa ambientalmente. É isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Roberto. Até faço uma proposta a todos e a todas, se o Vereador assim entender, pois acho o tema muito interessante e polêmico. Tivemos que acelerar um pouco a audiência, mas acho que todos puderam falar em tempo viável. O Vereador pode até sugerir uma nova audiência, conforme a sua fala final. Pode ser assim?

O SR. **ROBERTO FERNANDES** – Agradeço. Nós vamos convocar outra audiência pública para continuar esse debate. O Vereador Xexéu Tripoli preside a Subcomissão Extraordinária de Meio Ambiente, que é o fórum correto. Vamos fazer outra audiência pública lá e continuar esse debate. Que seja construída uma proposta, mas que os atores venham, como nós. Estamos escutando todo mundo, mas como vamos dar cabo dessa nossa situação de lixo absurda? É uma coisa que não dá mais. Todo esse custo é retransmitido para o cidadão. Falar que a coleta de lixo de São Paulo é ineficiente não é verdade; ela é eficiente e feita na Cidade inteira. O catador separa o lixo, enfarda, a indústria não compra. Quer dizer, nós temos um monte de problemas. É muito simples ficar falando que nós estamos gerando desemprego. Chega, sabe? Chega.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Roberto, fica instruído a partir dessa segunda audiência. Você conhece bem o Regimento. Mas penso que, pela Subcomissão Extraordinária, vocês poderiam chamar mais um debate; *o.k.*?

O SR. ROBERTO FERNANDES – *O.k.* Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) - Então, obrigado também pela sua paciência, sua e de todos e todas. E peço desculpa se esqueci de citar alguém ou algum representante do

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:45:24.

Governo que esteve conosco.

Nada mais havendo a tratar, desejo um bom dia e um bom feriado a todos e a todas.

Obrigado.

Matéria AUD 119/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS em 28/04/2022 e juntado ao PL 515/2021 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=372144.